LEI MUNICIPAL N° 3.773

Altera disposições da Lei Municipal nº 3549/86.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 72 da Lei Municipal n° 3.549 de 09 de abril de 1986, passa a ser o seguinte:

"Art. 72 - O período de administraçπo do diretor será de 2 (dois) anos, a contar de 31 de janeiro de 1989."

Art. 2° - Acrescenta-se um paragrafo no artigo 1° da Lei Municipal n° 3.549, de 09 de abril de 1986, que passa ser o sequinte:

"§ 4° - O Diretor de Escola Municipal será designado no período compreendido entre 10 (dez) a 20 (vinte) de janeiro do ano da posse em definitivo de novo Prefeito Municipal."

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE NOVEMBRO DE

1988.

a) SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administração